

Lei nº 18 de 24 de Novembro de 1961

Abre crédito especial de ~~cr\$~~ 60.000,00 para construção da casa escolar no bairro do Pinhal.

A Câmara Municipal de Estiva de cima, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de ~~cr\$~~ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para construção da casa escolar no bairro do Pinhal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão intimamente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva, em 24 de Novembro de 1961.

O Secretário,

Visto. O Prefeito,
Pedro de Almeida Leite